

**PROCESSO Nº. 121/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020**  
**EDITAL Nº. 093/2020**

## **REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373-4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará "**PREGÃO ELETRÔNICO**" do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 803/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 - PREÂMBULO**

1.1. A sessão pública será processada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) nos seguintes prazos e condições:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 11 de agosto de 2020, às 08h30.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11 de agosto de 2020, às 08h45.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de agosto de 2020, às 09h00.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (acesso identificado no link - licitações)**

1.2. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura das propostas atentando-se também para a data e horário para o início da disputa.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### **2 - OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de Briqueados para atendimento das escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. **Após a fase de lances e envio das propostas e habilitação, o pregão será suspenso para que as licitantes vencedoras apresentem obrigatoriamente, no prazo de 24 horas, via e-mail, os catálogos contendo as especificações e imagem dos respectivos itens**, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

2.5.1. Os catálogos serão analisados dentro da especificação solicitada, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A análise e avaliação serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade e desempenho pretendidos e requeridos, de tal modo que o Município tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício do produto que melhor atenda suas necessidades.

2.5.2. O produto que apresentar padrão inferior de qualidade durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.6. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site [www.taruma.sp.gov.br/licitacoes](http://www.taruma.sp.gov.br/licitacoes) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico.

3.3. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93:

3.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da Súmula TCESP nº 51<sup>1</sup>;

3.3.3. Empresas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

<sup>1</sup> **Súmula 51:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

4.1. Para participar do pregão e ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá se credenciar previamente perante o provedor do sistema, para a geração de chave e senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física que representará a empresa e, portanto, é pessoal e intransferível, devendo ser mantida em absoluto sigilo.

4.2. O credenciamento no sistema do banco dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

4.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos inerentes no "licitações-e".

4.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

4.3.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

4.3.1.1. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.1.2. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

4.3.2.1. - fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

4.3.2.2. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.2.3. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.4. O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link "Outros sites/licitações" ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

4.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, após preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Tarumã – SP.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 5 - PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do gestor do sistema, utilizar o suporte técnico através do telefone: 0800 729 0500.

## 6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante

será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

6.2.1 O PREÇO TOTAL do Lote para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

6.2.2 Deverão ser informados: apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, modelo, quando for o caso, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com o Anexo I, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo “licitações-e”.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante no sistema eletrônico, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

6.4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de abertura do pregão.

6.4.2. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal;

6.4.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

6.4.4. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

6.4.5. O órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

6.4.6. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhes.

6.5. Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

7.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6. Os lances ofertados serão no MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

7.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, possibilitando decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da sessão de lances

7.15. A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na Ata, que estará também disponível na internet, através do endereço eletrônico [www.taruma.sp.gov.br/licitacoes](http://www.taruma.sp.gov.br/licitacoes).

## 8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para efeito de seleção e julgamento, será considerado o **menor preço global do lote.**

8.2. Para obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresso, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar Nº. 123/06, bem como apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** ou pelo **Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

8.3. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº. 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

8.4. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

## 9 - HABILITAÇÃO

9.1. **Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados os seguintes documentos relativos à habilitação e proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail: [licitacao@taruma.sp.gov.br](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br), no prazo máximo de 24 horas após o término da sessão virtual de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias uteis:**

### 9.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

#### 9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
  - c.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

#### 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou conforme o caso, apresentação de proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50<sup>2</sup>;

#### 9.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido materiais / equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação;

a.1) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por

<sup>2</sup> **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

#### 9.1.5. Declarações obrigatórias:

- a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);
- c) Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III);
- e) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração (Anexo III), que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

9.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

9.3.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

9.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

9.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

9.4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará nas sanções previstas no item 18.3 e seguintes deste Edital.

## 10 - PROPOSTA ESCRITA

10.1. O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços originária da etapa de lances devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de

processo de informática, conforme ANEXO I, em via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ.

b) Número do Processo e número do Pregão;

c) Preço do item e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**d) Especificações detalhadas dos itens ofertados, consoante exigências editalícias;**

e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

g) Prazo de entrega - conforme edital.

h) Número da Conta Bancária e email para envio dos empenhos, bem como para efetuação da transação financeira.

i) **Catálogo do fabricante contendo as especificações dos produtos ofertados** (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório).

10.3. Os produtos e serviços ofertados deverão atender aos padrões de excelência, de acordo com as normas pertinentes;

10.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**10.5. O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço para correspondência é: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ – UGB LICITAÇÕES, FONE (18) 3337-4500, RUA AROEIRA, Nº. 482 – VILA DAS ÁRVORES – TARUMÃ SP – CEP 19820-000.**

10.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

10.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## 11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

11.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas”, PE 010/2020, “Incluir Mensagem” ou através do e-mail: [licitacao@taruma.sp.gov.br](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000, que será dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11.1.2. Os esclarecimentos e eventuais retificações serão efetuados e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

11.1.2.1. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico acima mencionado.

11.1.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital fora dos respectivos prazos legais.

11.2. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas”, PE 010/2020, “Incluir Mensagem”.

## 12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante se manifestar depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

12.1.1. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

### 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

#### 13.2. A adjudicação será feita por lote.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### 14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em consonância com a proposta de preço;

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega dos itens.

14.6. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, órgão controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

14.7. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

### 15 - PRAZO DE ENTREGA

15.1. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento,** podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, nos termos definidos no Termo de Referência e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos endereços por esta indicados.

15.2. As requisições deverão conter:

15.2.1. Identificação da unidade requisitante;

15.2.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 121/2020 – Pregão Eletrônico nº 010/2020);

15.2.3. Número da Ata;

- 15.2.4. Identificação da contratada;
- 15.2.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;
- 15.2.6. Data e horário para a entrega dos produtos.

15.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada inclusive por correio eletrônico.

15.4. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

15.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

- a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega.
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento provisório.

15.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

15.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

15.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

15.7. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os brinquedos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

15.8. Caso a substituição dos brinquedos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

15.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

16.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

16.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

16.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.6. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

16.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.8. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Contratos

16.9. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

## **17 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada

a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

18.3. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

18.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

## 19 - RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## 20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentárias na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

3.3.90.30 - Material de Consumo

## 21 - PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento dos respectivos itens, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias após o aceite da nota fiscal.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

21.4. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Tarumã.

21.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## 22 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

22.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

23.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

23.6. De todas as sessões públicas realizadas, serão lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais.

23.7. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@taruma.sp.gov.br](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-4500 – ramal 9549 / 9538.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

23.10. Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.12. Integram o presente Edital:

23.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.12.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias.

23.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

23.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito á Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

23.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

23.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

23.17. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã, 28 de julho de 2020.

**LOUISE CAROLINE GONÇALVES CORDEIRO PRADO**  
**PRESIDENTE DA COMUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**Anexo I - Termo de Referência**  
**Processo nº. 121/2020 – Pregão Eletrônico nº. 010/2020.**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino.**

Lote 1 - LOTE 01 - BOLAS						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	80	UN	BOLA BOBATH, DESCRIÇÃO CONFECÇÃO EM PLÁSTICO MEDINDO 80 CM DE DIAMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
2	100	UN	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL, TAMANHO MASCULINO; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA; CONFECCIONADA COM BORRACHA			
3	100	UN	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL, TAMANHO MIRIM; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA; CONFECCIONADA COM BORRACHA			
4	250	UN	BOLA DE BORRACHA N 02, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, PESO DE 48 A 50 GRS			
5	250	UN	BOLA DE BORRACHA N 04, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, CIRCUNF. 28 A 30 CM E PESO DE 60 A 63 GRS.			
6	250	UN	BOLA DE BORRACHA N 06, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, CIRCUNF. 33 A 55 CM E PESO DE 115 A 117 GRS			
7	80	UN	BOLA DE FRESCOBOL NUMERO 03, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÍVEIS AMADOR OU COMPETIDOR. MAIS VELOCIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: PESO: 0,15 G			
8	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MODELO MATÍS - COM AS S GUINTES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 64/66 CM - PESO 360/390 G - CAMARA BUTIL - COSTURADA = PVC - MIOLO REMOVÍVEL			
9	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORN OFICIAL - OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA A MÁQUINA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, MEDINDO 68- 70CM, 410-450G., CÂMARA BUTIL E MIOLO			
10	100	UN	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
11	60	UN	BOLA DE GINASTICA; EM POLICLORETO DE VINILA, TIPO BOLA SUIÇA; COM 75 CM E CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG; NA COR AZUL; POSSUI PINO PLASTICO PARA FECHAMENTO.			
12	300	UN	BOLA DE TENIS DE QUADRA, DE BAIXA COMPRESSÃO, 50% MAIS LENTA DO QUE AS TRADICIONAIS. PROJETADA PARA O ESTÁGIO 2 E APROVADA PELA ITF. IDEAL PARA PARTIDAS DE BEACH TENNIS. BOLA TENIS STARTER (PK3), GÊNERO: UNISSEX, COR AMARELA, INDICADO PARA: JOGO, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
13	100	UN	BOLA DE VOLEI OFICIAL PVC MG 5500, CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 65 - 67, PESO MINIMO DE 260 - 280 GR, CAMARA ARBILITY MATIZADA,MIOLO SILP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO			
14	50	UN	BOLA FUTEBOL DE 5 COM GUIZO; PESO: 410-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM; CÂMARA AIRBILITY; COSTURADA A MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
15	80	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, 49-51 CM, 230 – 270 G,			

			CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
16	200	UN	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 08; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA			
17	230	UN	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 10; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 1: R\$0,00</b>						
<b>Lote 2 - LOTE 02 - BONECAS VINIL</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total	Marca / Modelo
1	80	UN	BONECA BEBÊ, MEDINDO 40 CM: BONECA CONFECCIONADA EM VINIL E PLÁSTICO (CABEÇA EM VINIL E CORPO EM PLÁSTICO), MEDINDO, 40CM DE ALTURA, ACOMPANHA UM LINDO VESTIDINHO E UMA TIARA EM TECIDO. ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA.			
2	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- BANANA, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM			
3	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- CAFÉ, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM			
4	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- CEREJA, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM.			
5	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- FRAMBOESA, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM"			
6	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- GOIABA, - DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM			
7	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- MORANGO, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM			
8	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- PÊSSEGO, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM			
9	60	UN	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS EM VINIL, MUITO MACIAS E RESISTENTES A ÁGUA. CADA UMA APRESENTA UM CHEIRINHO DIFERENTE. ALÉM DE UMA ROUPINHA ENCANTADORA.- PITANGA, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 21,5 CM, LARGURA: 14,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM			
10	70	UN	BONECA DOLLS - LAÇO ROSA - MATERIAL PREDOMINANTE:			

			PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO DA BONECA: 21CM. MEDIDAS COM EMBALAGEM: LARGURA: 14.00 (CM), ALTURA: 16.00 (CM) E PROFUNDIDADE: 12.00 (CM).			
11	80	UN	BONECA NENEQUINHA BRANCA COM VESTIDO E TOUCA - ACOMPANHA UM BERÇO DE BALANÇO. VESTIDO ROSA E TOUCA ROSA. ALTURA 26CM . FABRICADA EM VINIL ATÓXICO.			
12	80	UN	BONECA NENEQUINHA NEGRA COM VESTIDO LARANJA - ALTURA 26 CM, FABRICADA EM VINIL ATÓXICO. VEM COM UM LINDO VESTIDO LARANJA E LAÇO NA CABEÇA.			
13	50	UN	BONECA ROSINHA; FAIXA ETÁRIA +2 ANOS. ALTURA: 25 CM, FABRICADA EM VINIL ATÓXICO, POSSUI TOQUE MACIO, ALÉM DE DELICADA VEM COM UM LINDO VESTIDO ROSA E UM LACINHO NA CABEÇA, NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 ANOS.			
14	40	UN	BONECOS TURMA DA MÔNICA BABY. CASCÃO, ROSTO EM VINIL, CORPO EM TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRA. ATÓXICA. ALTURA 34 CM			
15	40	UN	BONECOS TURMA DA MÔNICA BABY. CHICO BENTO ROSTO EM VINIL, CORPO EM TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRA. ATÓXICA. ALTURA 34 CM			
16	40	UN	BONECOS TURMA DA MÔNICA BABY. MAGALI ROSTO EM VINIL, CORPO EM TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRA. ATÓXICA. ALTURA 34 CM			
17	40	UN	BONECOS TURMA DA MÔNICA BABY. MÔNICA ROSTO EM VINIL, CORPO EM TECIDO COM ENCHIMENTO EM FIBRA. ATÓXICA. ALTURA 34 CM			

**VALOR TOTAL DO LOTE - 2: R\$0,00**

**Lote 3 - LOTE 03 - BRINQUEDOS EM MADEIRA**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	15	UN	ÁBACO DO ALUNO, QUADRO EM M.D.F. COM SERIGRAFIA ATÓXICA; COMPOSTO POR 4 VARETAS E 40 ARGOLINHAS DE PVC RÍGIDO COLORIDAS; MEDINDO 25X21 CM; FAIXA ETÁRIA DE 4 ANOS; EMBALADO EM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO;			
2	20	UN	ALFABETO DEGRAU MÓVEL, 130 PEÇAS EM MADEIRA MDF, COM LETRA DE FORMA MAIÚSCULA IMPRESSA DE UM LADO A LETRAS CURSIVAS MAIÚSCULA DO OUTRO, ACONDICIONADOS EM UM EXPOSITOR.			
3	20	UN	ALFABETO ILUSTRADO DO A AO Z COM 69 PÇS - MATERIAL EM MDF CONTENDO 69 PEÇAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE LARGURA X 0,7CM DE ALTURA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.			
4	18	UN	ALFABETO ILUSTRADO INGLÊS; MATERIAL EM MADEIRA; EMBALAGEM DE MADEIRA MEDINDO 14X18 CM; COM 78 PEÇAS			
5	10	UN	ALFABETO MÓVEL C/ 44, LETRAS; CONTÉM 44 LETRAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO, MEDINDO 30cm DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA X 0,7CM DE ALTURA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.			
6	30	UN	ALFABETO RECORTADO NA SACOLA COM 120 PEÇAS; CONTÉM 120 PEÇAS EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS 6,5CM. EMBALAGEM PLÁSTICA			
7	30	UN	ALFABETO SILABICO 356PÇS - MATERIAL EM MDF CONTENDO 359 PEÇAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 0,5CM DE ALTURA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.			
8	20	UN	ANDADUO: CHINELÕES DE MADEIRA COM O OBJETIVO DE ANDAR EM SINCRONIA EM DUPLA OU EM GRUPO.			

9	20	UN	CAIXA TÁTIL; MATERIAL EM MDF, CONTENDO 1 CAIXA MEDINDO 23,5CM DE COMPRIMENTO X 22,5CM DE LARGURA X 11,8CM DE ALTURA; COM 8 PARES DE TEXTURAS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.			
10	40	UN	CAMINHÃO ZÔO TRANS: CAMINHÃO DE MADEIRA COM 4 EIXOS, COM 12 ANIMAIS EM MDF, MEDINDO 400MMX225X90MM, PINTADO EM VERMELHO E SELADOR, CABINE COM ADESIVO ILUSTRATIVO			
11	50	UN	CARRINHO BATE BATE EM MADEIRA, PINTADA EM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA 25 CM COMPR X 10 CM ALT X 12 CM LARG. AO SER PUXADO PELA CRIANÇA DOIS DISPOSITIVOS QUE FAZEM BARULHO AO BATER NA BASE DO CARRINHO			
12	50	UN	CASTELO ENCANTADO CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL CONTENDO 64PEÇAS GIGANTES, ADEQUADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDINDO 32X23,5X5,5CM PESO DO PRODUTO 1,27 KG EMBALADO NA CAIXA DE PAPELÃO.			
13	50	UN	CONJUNTO PSICOMOTOR CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF) E MADEIRA MACIÇA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA. COMPOSTO POR 4 PAINÉIS; 2 PEÇAS MEDINDO 31 X 31 X 3 CM; 1 PEÇA MEDINDO 32,5 X 32,5 X 3 CM E 1 PEÇA MEDINDO 42 X 47,5 X 3 CM.			
14	20	UN	FORMAS E NÚMEROS MDF; CONFECCIONADO EM MDF, 9 PINOS DE ENCAIXE COM 46 DIFERENTES FORMAS COLORIDO EM EVA, NÚMEROS EM BRAILLE. MEDIDAS BASE 48,5 CM X 28,5CM X 0,08 CM.			
15	30	UN	LOTO LEITURA; COMPOSTO POR 6 PLACAS COM 5 DESENHOS EM CADA UMA, RELATIVOS A PALAVRAS COM 4LETRAS. MATERIAL EM MDF CONTENDO 156 PEÇAS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO; MEDINDO 230MM DE COMPRIMENTO X 211MM DE LARGURA X 60MM DE ALTURA.			
16	50	UN	NUMERAL E QUANTIDADE EM MADEIRA 30 PÇS - CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 30 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 0,25CM DE COMPRIMENTO X 0,10CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL			
17	20	UN	TABELA DE BASQUETE DECORADA, TABELA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM ARCO EM FERRO E REDE DE NYLON NA COR BRANCA, MEDINDO 60 X 45 CM.			
18	20	UN	TABELA DE BASQUETE EM MDF; 9MM; COM ILUSTRAÇÕES TIPO AMERICANA; POSSUI ARO DE FERRO (36CM DIÂMETRO) TREFILADO E REDE DE NYLON ACOMPANHANDO.			
19	40	UN	TACOS DE BETS 70 CM COM BOLA E CASINHA - DESCRIÇÃO: 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, MEDINDO 70 X 6 CM, 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.MATERIAL: MADEIRA. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.PESO: 0,900 GRS. EMBALAGEM: 73 X 11 X 6			
20	15	UN	TORRE INTELIGENTE - EM MADEIRA M.D.F COM 18 PEÇAS DE 7,5X7,5CM E 45 PEÇAS COLORIDAS DE 3,5CM. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA 20X20 X 8 CM			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 3: R\$0,00</b>						
<b>Lote 4 - LOTE 04 - NUMEROS</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total	Marca / Modelo
1	50	UN	ALINHAVOS DE NÚMEROS, CONTENDO 10 PLACAS E 10 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO 18X18X0,3CM(CADA),			

			ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 24,5CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.			
2	20	UN	CAIXA DE ALINHAVO 40 PLACAS; MATERIAL EM MDF, Nº. DE PEÇAS 40, PLACAS MEDINDO 18 X 18 X 0,3CM (CADA). EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 41,5 X 21,7 X 16 CM.			
3	10	UN	LOTO TABUADA - CONTÉM 100 , PEÇAS, ACONDICIONADAS EM 01 CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 0,23CM DE COMPRIMENTO X 0,19CM DE LARGURA X 0,6CM DE ALTURA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.			
4	30	UN	MATERIAL DOURADO; CAIXA EM MDF; 611 PEÇAS; MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM 4 DIVISÓRIAS INTERNA E TAMPA DE CORRER.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 4: R\$0,00</b>						
<b>Lote 5 - LOTE 05 - CORDAS, BAMBOLES, CONES</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	10	UN	ANEL DE AGILIDADE; KIT COMPOSTO POR 8 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 53 CM DE DIÂMETRO X 1 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.			
2	250	UN	BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO			
3	150	UN	BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 90CM DE DIÂMETRO			
4	500	UN	BAMBOLÊ PEQUENO 60CM - COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO.			
5	60	UN	CONE DE TRÂNSITO; MEDINDO 50 CM ALT.; EM PLÁSTICO; NA COR LARANJA			
6	60	UN	CONE DE TRÂNSITO; MEDINDO 75 CM ALT.; EM PLÁSTICO; NA COR LARANJA			
7	200	UN	CORDA (INDIVIDUAL); MEDINDO 2,10M; EM SISAL COM CABO DE MADEIRA.			
8	200	UN	CORDA MEDINDO 5M; EM SISAL; CABO REVESTIDO COM TECIDO.			
9	20	UN	PULA CORDA - EM SISAL, MEDINDO 5,00MT, CABO EM MADEIRA, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 5: R\$0,00</b>						
<b>Lote 6 - LOTE 06 - QUEBRA CABEÇAS DE DOMINOS</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	20	UN	ANIMA BICHOS -QUEBRA CABEÇA EM PLÁSTICO. CONTEM 1 BASE E 6 PEÇAS PARA ENCAIXAR, EM FORMATO DE BICHOS, INDICADO PARA +12 MESES .			
2	25	UN	DOMINO DE PLASTICO COLORIDO COM 24 PEÇAS, SENDO: MEDIDAS DE PEÇA: 2.50X4.50 E MEDIDA DA CAIXA: 16.50X4.50.			
3	20	UN	DOMINÓ DE VINIL GIGANTE DE ANIMAIS, CONFECCIONADO EM VINIL MEDINDO 33 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 6: R\$0,00</b>						
<b>Lote 7 - LOTE 07 - ARCADA DENTARIA E ESQUELETO</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	30	UN	ARCADA DENTÁRIA C/ LÍNGUA E ESCOVA. MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA. COMPOSTO POR ARTICULAÇÃO (HASTE CROMADA), DENTES (MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS, CANINOS),			

			LÍNGUA E ESCOVA.			
2	30	UN	ESQUELETO 85CM; MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA.COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES,CALOTA CRANIANA,COLUNA VERTEBRAL,MEMBRO SUPERIOR,MEMBRO INFERIOR E EIXO AXIAL. ACOMPANHA SUPORTE CROMADO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 7: R\$0,00</b>						
<b>Lote 8 - LOTE 08 - AVENTAL DE FELTRO E CALENDARIO EM TECIDO</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	25	UN	AVENTAL CONTANDO HISTÓRIAS FEITO EM FELTRO 72X57CM, COM DEDOCHE MÓVEIS DOS PERSONAGENS. TEMAS JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO(1); CHAPEUZINHO VERMELHO(1); BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES E ARCA DE NOÉ(1).			
2	30	UN	CALENDÁRIO EM TECIDO COM MÊS; ANO; DIA DO MÊS; DIA DA SEMANA; CLIMA DO DIA E ESTAÇÕES; MEDINDO APROX. 1MX1M			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 8: R\$0,00</b>						
<b>Lote 9 - LOTE 09 - BRINQUEDOS DE PLASTICO</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	100	UN	BALDINHO PRAIA COMPLETO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 6 PEÇAS, 1 BALDINHO COM ALÇA, PAZINHA, RASTELO, PENEIRA E DOIS MOLDES DE BICHINHOS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.			
2	30	UN	BICHINHOS FEITOS DE VINIL, 3PÇS - PESO: 296 G, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 12 X 13 X 31 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 03 BICHINHOS DA FAZENDA, FEITOS EM VINIL ESPECIAL EM CORES CHAMATIVAS, A PARTIR DOS 5 ANOS.			
3	35	UN	BOLICHÃO NA SACOLA - JOGO DE BOLICHE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE BRANCO,ENVOLVIDO COM SLIVER CONTENDO 8 PEÇAS SENDO 6 PINOS DE APROXIMADAMENTE 29 CM DE ALTURA X 10 DE LARGURA E 2 BOLAS NA COLORIDA MEDINDO 10 CM . ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA E ZÍPER.			
4	50	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS INFANTIL - VÊM COM AS SEGUINTE FERRAMENTAS: SERROTE, MARTELO, CHAVE DE FENDA, ALICATE, PARAFUSOS E CHAVE INGLESA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALT: 23 CM, LARG: 29 CM, PROFUNDIDADE: 15 CM			
5	35	UN	CARRINHO SUPERMERCADO COM DUAS CARREGADEIRAS EM BAIXO E EM CIMA, COR ROSA E AMARELO C/ RODINHAS E PORTA BEBE, EM MATERIAL PLÁSTICO. ALT. APROXIMADA 70 CM			
6	20	UN	CENTRO DE ATIVIDADES BABY - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM ESPELHO GIRATÓRIO, PINGENTES DESMONTÁVEIS E CHOCALHOS NAS LATERAIS. MEDINDO: 49,5 X 56 X 57CM E COM PESO DE 1,246 KG. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIS DE 3 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA.			
7	250	UN	CESTAS DE FRUTAS E LEGUMES. A PARTIR DE 3 ANOS. CESTINHA DE MANTIMENTOS COM VÁRIAS FRUTAS E LEGUMES. DIMENSÕES: 19X13,5X10,5 CM. MATERIAL: PLÁSTICO.			
8	200	UN	FERRO DE PASSAR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, NAS CORES ROSA E ROXO, MEDIDAS DO PRODUTO: 19X9X12 CM- EMBALAGEM: PLÁSTICA COM SOLAPA			

9	40	UN	FOGÃOZINHO - MINI CHEFF - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO. ACOMPANHA PANELINHAS COM TAMPA, FRIGIDEIRA, PRATINHOS, GARFINHOS, FAQUINHAS E COLHERES, FORNINHO E TORNEIRA QUE SAI ÁGUA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 X 28 X 58 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LITOGRAFADA.			
10	60	UN	FORNO MICROONDAS - CONTÉM: 2 COPOS, 2 PRATOS E 2 COHERES, 2 GARFOS E 2 FACAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALT: 23 CM, LARG: 30 CM, COMP: 25 CM. COR: ROSA, BRANCO E ROXO - ABRE A PORTINHA E OS BOTOEZINHOS GIRAM PARA PROGRAMAR O TEMPO DA COMIDINHA FICAR PRONTA.			
11	20	UN	GELADEIRA - CONTÉM: 1 FORMINHA DE SORVETE, 1 FORMINHA DE GELO, 2 GARRAFINHAS, 6 OVOS, 1 MARGARINA, 4 FORMINHAS DE GELATINA, 2 ADESIVOS E PINGÜINS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA: 62 CM, LARGURA: 29 CM, COMPRIMENTO: 27 CM, COR: BRANCA E ROSA POR FORA E POR DENTRO LILÁS, ROSA E BRANCA			
12	20	UN	JACARÉ DIDÁTICO EM SACOLA - DIMENSÕES: 26,5 X 56,5 X 11,5 CM. CONTÉM 06 PEÇAS: 1 TELEFONE, 6 PEÇAS - NÚMEROS E LETRAS. APROVADO PELO INMETRO. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR. PESO: 0,660 KG			
13	30	UN	PIA MÁGICA - PIA VIRA UMA MALETINHA PORTÁTIL, ACOMPANHA: 1 RECIPIENTE PARA ÁGUA, 1 BASE PARA PIA, 1 PRATELEIRA, 1 BOMBA D'ÁGUA, 3 XÍCARAS, 3 PRATOS, 3 COLHERES, 3 FACAS, 3 GARFOS, DIMENSÕES : A:33 L: 41 C: 43, COR: ROSA, BRANCO E ROXO.			
14	20	UN	PIC NIC PRINCESA - MATERIAL PLÁSTICO, RECOMENDADO PARA MAIORES DE 2 ANOS, 15,00 CM ALTURA APROXIMADA. ACOMPANHA 23 PEÇAS, COMO TAÇAS PRATOS E TALHERES			

**VALOR TOTAL DO LOTE - 9: R\$0,00**

**Lote 10 - LOTE 10 - BRINQUEDOS DE ENCAIXAR**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	30	UN	BAÚ DE BLOCOS DE ENCAIXE; CONTENDO 1000 PEÇAS TIPO LEGO; COLORIDAS; EMBALAGEM PLÁSTICA; DIMENSÕES 52X35X38 CM			
2	30	UN	BAÚ MONTE E PUXE, MATERIAL EM PLÁSTICO DE 40 X 33 X 20CM. CONTENDO 1000 PEÇAS PLÁSTICAS EM DIFERENTES FORMAS: QUADRADAS, RETANGULARES E ALGUMAS RETANGULARES COM RODINHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA, NAS CORES: AZUL, AMARELA, BRANCA, VERMELHA E VERDE.			
3	30	UN	BRINQUEDO DE MONTAR MULTIFORMAS 29 PÇS EMBALAGEM: CAIXA DE PLÁSTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CABINE ARTICULADA COM PÁ; 1 FORMA DE GATO; 1 FORMA DE PORCO; 1 FORMA DE PALHAÇO; 1 FORMA DE CACHORRO; 2 PINOS COM RODAS; 1 PINO QUADRUPLO; 1 PINOS DUPLOS; 5 PINOS TRIPLOS; 8 PINOS SIMPLES; 2 VAGÕES; 1 - CABINE SIMPLES; 1 CAÇAMBA MONTADA, TAMANHO APROXIMADO DO BRINQUEDO (C X A X L)CM: 56 X 26 X 25. ACOMPANHA CAIXA TRANSPARENTE COM RODAS E PUXADOR.			
4	30	UN	RIVA BLOCO Nº6 - DIMENSÕES: 11 X 15 X 39 CM. SÃO 126 PEÇAS (BLOCOS COLORIDOS), COM ENCAIXES PRECISOS PARA A CRIANÇA MONTAR E DESMONTAR COMO QUISER, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE CARROS, AVIÕES, ROBÔS E MUITO MAIS. PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS.			
5	30	UN	SACOLÃO COM 250 PEÇAS DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, ENCAIXÁVEIS, MEDINDO 0,18 X 0,08 X 0,045 CM , ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE			

			COM ZIPER.			
6	30	UN	SACOLAO LETRAS E NUMEROS PLASTICOS - CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO LETRAS E NÚMEROS COM 1000 PEÇAS. ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA.			
7	30	UN	SACOLÃO MONTA TUDO - 1000 PÇS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 10: R\$0,00</b>						
<b>Lote 11 - LOTE 11 - JOGOS</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit.	VI. Total	Marca / Modelo
1	50	UN	BINGO COM ROLETAS PROFISSIONAL, MESA CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 30 X 44 CM , CONTENDO PEDRAS EM MADEIRA DE 1 A 75, GLOBO ARAMADO CROMADO MEDINDO 17 X 20 CM COM BICO REGULAR, SÓ CAI UMA BOLINHA DE CADA VEZ.			
2	50	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO; COMPOSTO POR PEÕES DE METAL, BANDEJA MÓVEL PARA O BANCO E CARTAS MAIS RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 5 CM DE ALTURA X LARGURA 50 X COMPRIMENTO 26 CM.			
3	50	UN	JOGO CARA A CARA COMPOSTO POR 2 TABULEIROS PLÁSTICOS , 48 MOLDURAS PLÁSTICAS , 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM , ALT X 43 X LARGURA 4,5 X COMPRIMENTO 31,5 CM.			
4	50	UN	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA; DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.			
5	50	UN	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA, DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.			
6	50	UN	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA, DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.			
7	50	UN	JOGO DE ARGOLAS MDF; CONFECCIONADO EM MDF, COM 5 PINOS COM BASE DE 58X7CM E 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL			
8	50	UN	JOGO DE ARGOLAS; CONFECCIONADO EM METALÃO; BASE C/ APROXIMADAMENTE 45X45CM; COM 5 PINOS EM FERRO E PONTAS EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA 5 ARGOLAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL			
9	50	UN	JOGO DE BOTÃO BRASILEIRÃO COM QUATRO JOGOS COMPLETOS E SEIS OPÇÕES DE TIMES; CONTÉM 40 BOTÕES; 2 TRAVES; 2 BOLAS; 2 PALHETAS; 6 JOGOS DE ETIQUETAS E 4 GOLEIROS. EMBALAGEM DE PAPELÃO.			
10	100	UN	JOGO DE CHÁ MEU CHAZINHO - COR: ROSA E ROXO - CONTEÚDO: 04 COPOS, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 01 JARRA COM TAMPA, 01 TRAVESSA, 01 AÇUCAREIRO, 02 GARFOS, 02 FACAS, 02 COLHERES, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL E ADESIVOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 39X07X31 CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO			
11	50	UN	JOGO DE DOMINÓ GIGANTE CONFECCIONADO EM BAGUNZITO E FORRADO COM ESPUMA; MEDIDAS 33X19CM			

			(CADA PEÇA); QUANTIDADE, 28 PÇS. EMBALAGEM, SACOLA PLÁSTICA			
12	50	UN	JOGOS DE DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO; MATERIAL EM MDF, Nº. DE PEÇAS 28; MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA (CADA PEÇA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO; MEDINDO 19,0 CM DE COMPRIMENTO X 10,5 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA.			
13	50	UN	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA GRANDE; TEMAS VARIADOS; PARA CRIANÇAS DE 06 A 07 ANOS; TAMANHO DA IMAGEM DEPOIS DE MONTADO: 50 X 70 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PUZZLE COM 48 PEÇAS.			
14	50	UN	MEMÓRIA DE CORES EM VINIL: CONFECCIONADO EM BAGUNZITO, COM FORRO DE ESPUMAS CONTENDO 16 PEÇAS MEDINDO 24 X 24 X 3 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.			
15	350	UN	PETECAS; CONFECCIONADO O ENCHIMENTO NA BASE COM SERRAGEM DE MADEIRA REVESTIDO EM COURINO RESISTENTE E PENAS COLORIDAS ARTIFICIAIS; CORES SORTIDAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.			
16	50	UN	QUEBRA CABEÇA CASAL - CASAS DE ANIMAIS, CONTENDO 10 PEÇAS, BASE EM MDF COM 34 X 26CM			
17	50	UN	QUEBRANDO A CABEÇA COM FIGURAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 30 PEÇAS E 1 TABULEIRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 286X286X46 MM			
18	50	UN	RAQUETE TÊNIS DE QUADRA PARA INICIANTE, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO. CABEÇA: 112 723 CM. COMPRIMENTO: 27,5 / 69,9 CM. PESO COM CORDA: 288G 10,2 OZ. EQUILÍBRIO 6 PTS HL, ENCORDADA - NÃO, PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19, PERFIL DO ARO: 21 MM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
119	100	UN	XADREZ E DAMA COLEGIAL; ESTOJO TABULEIRO EM MDF SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA DO ESTOJO EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS; COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ E 24 PEÇAS AS DAMAS; TOTALIZANDO 56 PEÇAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 0,04X0,12X0,24CM.			

**VALOR TOTAL DO LOTE - 11: R\$0,00**

**Lote 12 - LOTE 12 - ASSENTOS**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unif.	VI. Total	Marca / Modelo
1	20	UN	DADOS PEDAGÓGICO VINIL; CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO EM VINIL COLORIDO, MEDINDO 20CMX20CM. A CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA			
2	20	UN	PUFF CONFECCIONADO EM CORINO COLORIDO COM ENCHIMENTO COLORIDO COM ENCHIMENTO EM FLOCOS MISTOS, COM COSTURAS DUPLAS EM FORMATO DE JOANINHA. OBS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 DE DIÂMETRO E 40CM DE ALTURA.			
3	25	UN	SENTA BEBE COM ASSENTO COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 58 CM ALTURA: 17 CM			
4	25	UN	TAPETE DE ATIVIDADES FESTA SELVAGEM - WINFUN MEDIDAS: 0,24CM LARG) X 0,52CM(ALT)X0,72(COMP)			

**VALOR TOTAL DO LOTE - 12: R\$0,00**

**Lote 13 - LOTE 13 - GLOBO TERRESTRE**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unif.	VI. Total	Marca / Modelo
1	20	UN	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - TRAZ INFORMAÇÕES PRECISAS			

			SOBRE CENTROS POPULACIONAIS, ILHAS, PAÍSES, CAPITAIS, ESTADOS, CIDADES, ETC. ATUALIZADO COM AS ÚLTIMAS MODIFICAÇÕES GEOGRÁFICAS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DIÂMETRO: 30CM ALTURA: 43CM ESCALA: 1:42.000.000 PESO BASE PLÁSTICO: 1,2KG PESO BASE MADEIRA: 1,6KG PESO BASE FERRO: 1,7KG			
--	--	--	---	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE - 13: R\$0,00**

**Lote 14 - LOTE 14 - KITS**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	110	UN	KIT COZINHA, ACOMPANHA: 02 PANELINHAS, 02 PRATINHOS, 02 COPOS E 06 TALHERES (SENDO 2 COLHERES, 2 GARFOS E 2 FACAS) TOTAL DE 12 PÇAS, NAS CORES ROXO, ROSA E BRANCO, DIMENSÕES: 20X12CM.			
2	110	UN	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, COMPOSTO POR 6 BICHOS SENDO: - 2 PORCOS; 1 VACA; 1 BOI; 1 CAVALO; 1 CACHORRO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 8 X 5 CM APROX. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,480 KG, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO			
3	110	UN	KIT DE BELEZA - DIMENSÕES: 20 X 14 CM. VEM COM ESCOVINHA DE CABELO, PENTE, SECADOR, PRANCHA E DUAS PRESILHAS			
4	110	UN	KIT FERRAMENTAS COMPLETO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ÁTOXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR 10PÇS: FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE CANO, SERROTE, MARTELO, CHAVE MESTRE, PARAFUSOS E PORCAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO, MEDINDO 28,7 X 53CM			
5	15	UN	KIT LIG TREVOS COM 150 PEÇAS COLORIDAS			
6	110	UN	KIT MECÂNICO - MEDIDAS: 20 X 18 CM PESO: 0,211KG EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA			
7	90	UN	KIT MEGA CAMINHÕES: CAMINHÕES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO, COMPOSTO POR 4 CAMINHÕES SENDO: 01 CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULÁVEL MEDINDO 515X265X265MM E PESO BRUTO DE 1,20KG, 01 CAMINHÃO PIPA COM CAÇAMBA ARTICULÁVEL COM ENTRADAS E SAÍDA DE ÁGUA MEDINDO 515X265X265MM E PESO BRUTO DE 1,4KG, 01 CAMINHÃO CEGONHA, RAMPA ARTICULÁVEL PARA 2 CARRINHOS, CONTÉM 2 CARROS, MEDINDO 560X265X270MM E PESO BRUTO DE 1,6KG E 01 CAMINHÃO SUPER ESCAVADOR COM BRAÇO GIRATÓRIO E ARTICULÁVEL 360° MEDINDO 530X270X340MM E PESO BRUTO 1,4KG/EMB. ACONDICIONADOS EM SACOLA PLÁSTICO.			
8	40	UN	KIT TÊNIS DE MESA; COMPOSTO POR: 2 RAQUETES DE MADEIRA EMBORRACHADAS; 1 BOLA; 1 REDE; 1 SUPORTE. ACONDICIONADO EM BOLSA VERMELHA EM TNT.			
9	15	UN	KIT TRÂNSITO 17 PÇ - MATERIAL EM MDF, 95 CM DE ALTURA, 16 SINAIS E 1 SEMÁFORO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.			

**VALOR TOTAL DO LOTE - 14: R\$0,00**

**Lote 15 - LOTE 15 - CENTRO DE ATIVIDADES**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif.	Vi. Total	Marca / Modelo
1	50	UN	CENTRO DE ATIVIDADES INFANTIL MOBILE MÓVEL BABY CONTÉM: 1 ARCO BABY, 2 BASES, 9 ANEIS, 3 PINGENTES. IDADE RECOMENDADA ACIMA 3 MESES.			
2	15	UN	LINHA DE ATIVIDADES - LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA. CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS PLÁSTICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO			

			CONTENDO 68 PEÇAS SENDO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T MEDINDO 220X225MM, 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X MEDINDO 220X220MM, 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1080MM, 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO, 03 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO, 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA MEDINDO 250X65X30MM, 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA MEDINDO 1000MM, 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA MEDINDO 250MM, 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X MEDINDO 400MM, 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS MEDINDO 100MM, 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC MEDINDO 100MM, 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS MEDINDO 220X220MM E 08 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES MEDINDO RESPECTIVAMENTE 20MM, 30MM, 40MM E 50MM.			
3	20	UN	VAN DE BRINQUEDO GALINHA PINTADINHA, 13X20X11 CM - CORES VIBRANTES E ALEGRES. POSSUI PORTA QUE ABRE E FECHA E RODAS LIVRES QUE SE MOVIMENTAM INDIVIDUALMENTE. AS JANELAS POSSUEM DIFERENTES FORMAS GEOMÉTRICAS COM PEÇAS DE ENCAIXE QUE VÃO AUXILIAR TANTO NA COORDENAÇÃO MOTORA QUANTO NA PERCEPÇÃO DAS DIFERENTES FORMAS. A MINI VAN É TODA ILUSTRADA COM FIGURAS ADESIVAS DOS PERSONAGENS. O BRINQUEDO POSSUI O SELO DE QUALIDADE INMETRO. É RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO. ALTURA: 13,00 CM, LARGURA: 11,00 CM, PROFUNDIDADE: 20,00 CM, EM PLÁSTICO.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 15: R\$0,00</b>						
<b>Lote 16 - LOTE 16 - TRICICLO</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unif.	VI. Total	Marca / Modelo
1	25	UN	TRICICLO - ASSENTO ANATÔMICO COM BAIXA DISTÂNCIA DO SOLO: CONFORTÁVEL E COM ALTURA IDEAL PARA A CRIANÇA SUBIR E DESCER DE FORMA FÁCIL E SEGURA, IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 1 ANO, PESO MÁXIMO: 19 KG, ALTURA MÁXIMA 106CM, DIMENSÕES (C,L,A) 56.5 X 45 X 43.5			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - 16: R\$0,00</b>						

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_

**Valor Global: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da proposta : \_\_\_\_\_

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Conta Bancária para pagamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da Empresa

Assinatura do Responsável

**Notas:**

- a) Os produtos cotados deverão atender a legislação a eles pertinentes.
- b) O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados impostos, taxas, transporte (frete), instalação do compressor e demais encargos.
- c) Informar a marca e modelo dos produtos, tanto na proposta física, quanto na proposta do sistema eletrônico.
- d) Para todos os itens, juntamente com a proposta DEVERÁ ser enviado catálogo dos bens oferecidos contendo fotos, especificação técnica, fabricante, marca, modelo e/ou linha de produtos indicada na proposta comercial, objetivando auxiliar verificação ao atendimento das condições exigidas no edital. Os catálogos poderão ser apresentados na forma de folders eletrônicos ou link de internet do fabricante. Em ambos os casos, deverá conter as características técnicas necessárias para o correto julgamento da proposta.

## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2020**  
**PROCESSO: Nº 121/2020**

Aos \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2020, Ata de Julgamento de Preços e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino desta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

Exemplo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total

### I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº \_\_\_/2020**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº \_\_\_/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: De acordo com os endereços indicados nas requisições das Secretarias Municipais, no município de Tarumã.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 20 (vinte) dias para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

- a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega.
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento provisório.

5.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.7. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os brinquedos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

5.8. Caso a substituição dos brinquedos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até trinta dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr. \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

### 7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os produtos entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

### **VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_/2020, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DA EMPRESA**  
**REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Sandra Regina de Almeida Moura  
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Patricia Quintino Dutra  
RG nº 40.011.036-2 SSP/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2020 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2020, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. documento identidade

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2020 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2020, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

**DECLARO**, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2020 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2020, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2020 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2020, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2020 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2020, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua  
....., na cidade de ....., portador da RG  
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o  
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a  
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o  
fim especial de representar a empresa ....., situada a rua  
(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado  
de ....., CNPJ..... e Inscrição  
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de  
Licitação....., Modalidade Pregão, nº. ...., para efetuação de lances de preços e  
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima  
citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura